CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 13/2022

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Fernando Holiday, visa proibir a execução das multas de trânsito, ocorridas no Município de São Paulo, antes do julgamento do competente recurso administrativo.

Pelo art. 2º da propositura, entende-se por execução da multa a:

I - atribuição de pontos por infrações ao prontuário do condutor; e

II - cobrança pecuniária da multa por infração e respectivos encargos de mora.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "o qual objetiva aprimorar a proposta inicial".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Matéria PAR 1264/2022. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 22/11/2022 e juntado ao PL 13/2022 por Celso Luis Giannazi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=417319.